



ATA DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 010/2023

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, vem tornar pública a decisão da Comissão de Licitação, após análise das propostas apresentadas no edital de Concorrência nº 010/2023, conforme abaixo descrito:

Após a publicação do edital, manifestaram interesse em participação 03 (três) empresas, abaixo relacionadas:

- 1) **DIAGNÓSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.758/0001-83, pronunciando-se com o valor de R\$498.833,80 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), estando em conformidade com as exigências editalícias, sagrando-se, como 1ª (primeira) classificada no presente certame.
- 2) **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUEIMADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.012/0001-45, propondo como valor global mensal de R\$518.745,08 (quinhentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), figurando no presente certame como o 3º (terceiro) menor valor ofertado. Contudo, **NÃO** está em conformidade com as exigências editalícias, restando **INABILITADA**, vez que na análise documental constatou-se que a empresa não apresentou documentos descritos no Item 3 do presente edital, à saber – DA HABILITAÇÃO, deixando de ostentar:
 - i. **Item 3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**: Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos;
 - ii. **Item 3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: Não apresentou nenhum dos documentos lá descritos.
- 3) **ROCHA E FONSECA – DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.727.439/0001-60, o valor proposto pela mesma foi na monta de R\$504.902,49 (quinhentos e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta e nove centavos), restando como o 2º (segundo) menor preço. Contudo, **NÃO** está em conformidade com as exigências editalícias, restando **INABILITADA**, uma vez que na análise documental constatou-se que a empresa não apresentou documentos descritos no Item 3 do presente edital, à saber – DA HABILITAÇÃO, deixando de ostentar:
 - i. **Item 3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**: Não apresentou os documentos:
 - b. – *Cópia de Identidade e CPF dos sócios e/ou membros da diretoria com mandato vigente; c*
 - c. – *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*



ii. **Item 3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não apresentou os documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica

c) Comprovação de possuir Responsável Técnico com especialidade em análises clínicas, que poderá ser feita através de certidão de registro no Conselho Profissional;

d) Cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, que comprove o vínculo do profissional Responsável Técnico com a proponente;

h) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Assim, diante das razões acima expostas, a Comissão de Licitação declara, através da presente Ata de Julgamento, como vencedora a proposta da Empresa **DIAGNÓSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.758/0001-83, informando desde já que essa será convocada em até 02 (dois) dias úteis, após ciência desta OSS quanto à manifestação da Secretaria de Estado de Saúde ratificando o presente certame, para celebrar contrato, nos termos do Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO